

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 5.799, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 do Estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, nomeado mediante a Portaria nº 7.921, de 24 de setembro de 2019, publicada na seção 2, página 49 do Diário Oficial da União nº 199 de 14 de outubro de 2019 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25140.002.734/2018-97, resolve:

Art. 1º Cancelar a pensão temporária concedida à ALTINA MARIA SOARES SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 3186997, beneficiária do instituidor FRANCISCO COSTA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 1218210, com base no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373/58, por motivo de constatar união estável bem como em comum, considerando os termos dos Acórdãos nº 892/2012 e nº 2.780/2016-Plenário/TCU, e o disposto nos artigos 8º, inciso IV, e 9º, § 1º, da ON/SEGEF nº 13/2013, a partir de 01.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLOS COSTA DE ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 6.010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 4.254 de 09/09/2020, publicada no DOU nº 175 de 11/09/2020, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03/10/2016, publicado no DOU do dia subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.003732/2018-47, resolve:

Cancelar a pensão temporária concedida à MARIA DE LOURDES SILVEIRA, beneficiária do instituidor PEDRO JOSE DA SILVEIRA, com base no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.373/58, por motivo de estabelecimento de união estável, considerando os termos dos Acórdãos 892/2012, 2780/2016 e 2175/2020-Plenário/TCU e o disposto nos artigos 8º, § 2º, inciso III, e 9º, § 1º da ON/SEGEF nº 13/2013.

RAUL MARQUES FANZERES

PORTARIA Nº 6.011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 4.254 de 09/09/2020, publicada no DOU nº 175 de 11/09/2020, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03/10/2016, publicado no DOU do dia subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.003799/2018-81, resolve:

Cancelar a cota-parte da pensão temporária concedida à MARLI AIRES PINTO, beneficiária do instituidor PEDRO FERREIRA PINTO, com base no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.373/58, por motivo de estabelecimento de união estável, considerando os termos dos Acórdãos 892/2012, 2780/2016 e 2175/2020-Plenário/TCU e o disposto nos artigos 8º, § 2º, inciso III, e 9º, § 1º da ON/SEGEF nº 13/2013.

RAUL MARQUES FANZERES

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz, resolve:

Nº 5.782 - Designar, ARION TULIO ARANDA, para a Função Gratificada, código FG 3, n.º 45.0259, do Laboratório de Simulídeos e Oncocercose, do INSTITUTO OSWALDO CRUZ, da Fundação Oswaldo Cruz

Nº 5.783 - Dispensar, a pedido, a partir de 21 de dezembro corrente, LINDENBERG LINS DOS SANTOS, da Função Gratificada, código FG 1, n.º 45.0067, da COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 5.784 - Dispensar, a pedido, a partir de 21 de dezembro corrente, LINDENBERG LINS DOS SANTOS, do encargo de substituto eventual de chefe do Serviço de Administração de Compras, código FCPE-101.1, n.º 45.0081, da COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 5.786 - Dispensar, com efeitos retroativos a 9 de dezembro corrente, DENISE MACHADO MEDEIROS, da função comissionada de chefe do Laboratório de Pesquisa Clínica, código FCPE 101.1, n.º 45.0709, do INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS, da Fundação Oswaldo Cruz

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 814, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019; e no art. 1º, do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

NOMEAR LUCAS FELIPE TEIXEIRA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Gestão de Projetos, do Departamento de Projetos Especiais, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculado a este Ministério.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.963, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de agosto de 2017, c/c o inciso IV do art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam no Processo nº 00190.109962/2020-95, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor MICHEL CAVALCANTE PINTO, matrícula SIAPE nº 1282528, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer o cargo de Secretário de Controle Interno, código CJ-3, no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.811, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, resolve:

Designar FABIO DIVINO DA SILVA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Auditoria de Tecnologia da Informação da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2.896, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria/CGU nº 50.315, de 29 de dezembro de 2015, e em conformidade com artigo 133, inciso X, da Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ HENRIQUE PANTALIÃO TAVARES, Auditor Federal de Finanças e Controle, SIAPE nº 1203223, ANTONIO FERNANDES FILHO, Técnico Federal de Finanças e Controle, SIAPE nº 21338966, e THIAGO MAÇOS DE OLIVEIRA MIRANDA, Analista Administrativo, SIAPE nº 1497355, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis de uso desta CGU-Regional/MT do exercício de 2020, na forma da IN SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988.

Art. 2º Definir o dia 23 de dezembro de 2020 como data limite para conclusão dos trabalhos da comissão que ora se institui, com registro conclusivo do processo no sistema SEL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GONTIJO MOTTA

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.786, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 50 do Manual Disciplinar da CBTU resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, designada pela Portaria nº 2.492, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 204, Seção 2, p. 35, de 23 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 00190.108575/2020-31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.795, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente a partir da Portaria nº 04, de 21 de março de 2016, publicada no D.O.U. nº 57, Seção 2, p.1/2, de 24 de março de 2016, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.270, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 204, Seção 2, p. 35, de 23 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 00190.008576/2011-96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.798, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 944, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 100, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.280, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 204, Seção 2, p. 35, de 23 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23080.021692/2017-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Nº 682 - Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 264, de 5/5/2020, publicada no DOU nº 89, de 12/5/2020, por meio da qual foi excluída a vantagem pessoal nominalmente identificada dos proventos do Promotor de Justiça aposentado CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 502, considerando o disposto no Acórdão n 12463/2020 - TCU - 1ª Câmara. (Tabularium nº 08191.143771/2020-54)

